



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 001/2022 ao 1º TERMO ADITIVO Nº 139/2020 -  
D.U/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE DE EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA D.U Nº 139/2020 –  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/11/2020  
, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP  
E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO  
TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**LOTE Nº 02**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e seu Diretor de Urbanização **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na ADE Conjunto 20, lote 04 - Águas Claras/DF, CEP 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62 e CF/DF nº 07.532.204/001-00 neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [62612302](#), p. 4) e Documento de Outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [62612302](#) p. 16), a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem Sanar erro material encontrado no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 139/2020 – DJ/NOVACAP**, (Doc.SEI/GDF nº [74976359](#)), de forma que:

Onde se lê

"1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu vencimento de **26/03/2020** para **24/07/2022**"

Leia-se

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu vencimento de **26/03/2022** para **24/07/2022**.

Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

(respondendo)

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/09/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/09/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **95648275** código CRC= **CC46E93F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF